



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Abertura de 1 (uma) Bolsa de Investigação para Estudante de Doutoramento

Ref.ª 671.2 – 1BI EBB_jan2020

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “EBB - Efficient Byzantine Fault Tolerant Protocols for Blockchain”, financiado por NEC Laboratories Europe GmbH, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Informática
2. **Requisitos de admissão:** Estudantes de doutoramento ou licenciados e/ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico. Conhecimentos em machine learning.
3. **Fatores preferenciais:** Inscrição em Doutoramento em Informática; Sólidos conhecimentos em sistemas distribuídos, segurança, machine learning, processamento de linguagem natural e grandes volumes de dados.
4. **Plano de trabalhos:** Manutenção e desenvolvimento da plataforma DiSIEM-OTD para coleta de informações de segurança a partir de dados do Twitter. Em particular, o investigador deverá desenhar e concretizar um mecanismo para descoberta de contas que fornecem tweets de elevada utilidade para o sistema.
5. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>
6. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no LASIGE do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Alysson Neves Bessani.
7. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em Fevereiro. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 3 meses, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
8. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1064, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.
Acrescentar, sempre que aplicável, outras componentes financeiras, periodicidade e modo de pagamento da(s) bolsa(s).
9. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
Avaliação curricular (100%).
10. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente do Júri: Alysson Neves Bessani; Vogais Efetivos: António Casimiro Costa e Nuno Neves; Vogais Suplentes: Fernando Manuel Ramos e Pedro Miguel Ferreira



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

11. **Forma de publicação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
12. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 29 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020.
13. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para lasige@ciencias.ulisboa.pt, indicando em "Assunto": ref.ª 671.2 – 1BI EBB_jan2020 acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae;
 - Certificado de habilitações;
 - Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico (exceto BIPD);
 - Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
14. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
- Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIências.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.